

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,
DA SÉRIE ÚNICA, DA 92ª (NONAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA

TRUE

 **SECURITIZADORA**

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora S1 - Código CVM nº 663

CNPJ nº 12.130.744/0001-00

Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, São Paulo - SP

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela

ULTRA CHEESE

LATICÍNIOS SÃO JOÃO S.A.

Sociedade por Ações

CNPJ nº 78.269.545/0001-95

Rodovia SC 493, KM 3, s/nº, Zona Rural, CEP 89897-000, São João do Oeste - SC

no montante total de

R\$ 65.684.000,00

(sessenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA SÉRIE ÚNICA: BRAPCSCRA306

O REGISTRO AUTOMÁTICO DOS CRA DA SÉRIE ÚNICA NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/117,

FOI OBTIDO EM 06 DE JUNHO DE 2024

ESTA EMISSÃO NÃO CONTA COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), a **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob o nº 663, na categoria “S1”, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 12.130.744/0001-00 (“**Emissora**” ou “**Securitizadora**”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**Coordenador Líder**”), vêm a público, por meio deste, **COMUNICAR** o início da oferta pública de distribuição de 65.684 (sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, em série única, da 92ª (nonagésima segunda) emissão da Emissora (“**CRA**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 65.684.000,00 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil reais) (“**Valor Total da Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), observado que não foi atingido o valor inicialmente ofertado de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), representados por 70.000 (setenta mil) CRA, sendo o montante de 4.316 (quatro mil trezentos e dezesseis) CRA, que não foi colocado no âmbito da Oferta, cancelado pela Emissora.

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela **LATICÍNIOS SÃO JOÃO S.A.**, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede no Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 493, Km 3, s/n, Zona Rural, CEP 89897-000, inscrita no CNPJ sob o nº 78.269.545/0001-95, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42.300.046.833 (“**Devedora**”), representados pelas notas comerciais escriturais emitidas nos termos do “**Termo da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, para Colocação Privada, da Laticínios São João S.A.**”, celebrado entre a Devedora e a Securitizadora, em 17 de maio de 2024, conforme aditado (“**Termo de Emissão**” e “**Notas Comerciais Escriturais**”, respectivamente). As Notas Comerciais Escriturais representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, e do artigo 2º, inciso I, e parágrafo 4º, inciso III, do Anexo

ULTRA CHEESE

ANÚNCIO DE INÍCIO

Normativo II da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Direitos Creditórios do Agronegócio”). Os Direitos Creditórios do Agronegócio têm como Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Imóveis; e (iii) a Alienação Fiduciária de Equipamentos (conforme definidos no Termo de Emissão). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

A oferta pública será conduzida sob o regime de melhores esforços de colocação, com relação à totalidade dos CRA, nos termos da Resolução CVM 160, em observância ao Plano de Distribuição previamente acordado entre a Devedora, a Emissora e o Coordenador Líder.

Não participaram da Oferta junto ao Coordenador Líder outras instituições financeiras, na qualidade de participantes especiais, não tendo sido, portanto, celebrado nenhum Termo de Adesão ao Contrato de Distribuição no âmbito da Oferta.

Foi realizado procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos Investidores, conduzido pelo Coordenador Líder nos termos dos artigos 61 e 62 da Resolução CVM 160, bem como nos termos do Contrato de Distribuição, em conjunto com a Emissora, para: (i) verificar se o Montante Mínimo da Emissão dos CRA foi atingido; e (ii) determinar a quantidade e o volume finais dos CRA, e consequentemente de Notas Comerciais Escriturais, a serem emitidos (“Procedimento de Bookbuilding”).

Exceto quando especificamente definidos neste “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Série Única, da 92ª (Nonagésima Segunda) Emissão da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Laticínios São João S.A.” (“Anúncio de Início”), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Série Única, da 92ª (Nonagésima Segunda) Emissão da True Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Laticínios São João S.A.” (“Prospecto Definitivo”) e no “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 92ª (Nonagésima Segunda) Emissão da True Securitizadora S.A., com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Laticínios São João S.A.”, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

2. OBTENÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA

Os Investidores que desejarem obter exemplar do Prospecto Definitivo, da “Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificado de Recebíveis do Agronegócio, da Série Única, da 92ª (Nonagésima Segunda) Emissão da True Securitizadora S.A.” (“Lâmina da Oferta”), ou de informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) indicados abaixo.

- **Coordenador Líder**

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 29º e 30º andares, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, São Paulo - SP
www.xpi.com.br (neste *website*, na aba “Produtos e Serviços”, clicar em “Ofertas públicas”, em seguida clicar em “CRA Ultracheese – Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Série Única, da 92ª (Nonagésima Segunda) Emissão da True Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Laticínios São João S.A.” e, então, clicar no documento desejado).

- **Emissora**

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, São Paulo - SP
<https://truesecuritizadora.com.br/emissoes/> (neste *website* clicar em “Selecione a pesquisa” e selecionar a opção “Por ISIN” e no campo “Pesquisar” incluir “BRAPCSCRA306”. Clicar em “VER+” e na caixa de seleção “Documentos da Operação” selecionar o documento desejado).

- **CVM**

Rua Sete de Setembro, n.º 111, 5º andar, CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ; ou
 Rua Cincinato Braga, n.º 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP;
<https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp> (neste *website*, clicar em “Ofertas Públicas”, depois clicar em “Ofertas de Distribuição”, em seguida clicar em “Consulta de Informações”. Na página do Sistema de Registro de Ofertas, localizar o campo de busca “Valor Mobiliário” selecionar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”, no campo “Emissor” inserir “True Securitizadora”, bem como certificar-se que os campos “Período Criação do Requerimento” e “Período Criação Registro” estão sem preenchimento, na sequência clicar em filtrar, e selecionar a presente Emissão pelo símbolo constante na coluna “Ações” da linha com as informações da Oferta, ao final da página selecionar no documento desejado).

- **B3**

Fundos.NET (CVM e B3)

Praça Antônio Prado, n.º 48, Centro, CEP 01010-901, São Paulo - SP

<http://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Menu” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar novamente em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, buscar no campo “Securitizadora” “True Securitizadora S.A.”, em seguida, no campo “Nome do Certificado”, digitar o código ISIN “BRAPCSCRA306”, no campo “Período de Entrega Até” inserir a data atual e clicar em “Filtrar”. Posteriormente, localizar o documento desejado pela coluna “Tipo”, clicar em cima do símbolo da lupa com o papel dobrado “visualizar documento” à direita para acesso ao referido documento).

3. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e foi registrada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b”, da Resolução CVM 160, por se tratar de Oferta realizada por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada aos investidores que possam investir em certificados de recebíveis do agronegócio e que se enquadrem no conceito de investidor profissional ou no conceito de investidor qualificado, conforme definidos nos artigos 11 e 12, respectivamente, da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 30**”, “**Investidores Profissionais**”, “**Investidores Qualificados**” e, este último, em conjunto com os Investidores Profissionais, “**Investidores**” ou “**Público-Alvo**”, respectivamente).

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a divulgação do anúncio de encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme as “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” expedidas pela ANBIMA, atualmente em vigor (“**Regras e Procedimentos ANBIMA**”).

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “B”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRA ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2) (3)}
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	17/05/2024
2.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	20/05/2024
3.	Início do Período de Reservas	24/05/2024
4.	Divulgação do Comunicado ao Mercado Nova divulgação do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta	28/05/2024
5.	Início do Período de Desistência	29/05/2024
6.	Encerramento do Período de Desistência	05/06/2024
7.	Encerramento do Período de Reservas	05/06/2024
8.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	06/06/2024
9.	Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	06/06/2024
10.	Divulgação deste Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Registro da Oferta pela CVM	06/06/2024
11.	Data de Liquidação Financeira dos CRA	07/06/2024
12.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados da divulgação do anúncio de início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora, da Devedora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelo Coordenador Líder ao mercado e à CVM.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽³⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Para mais informações sobre os efeitos de eventual modificação da Oferta, veja o item 7.3 da Seção “7. Restrições a direito de investidores no contexto da Oferta”, do Prospecto Definitivo.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA SECURITIZADORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA, BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO (CONFORME DEFINIDOS NO PROSPECTO DEFINITIVO) E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

AS INFORMAÇÕES DESTE ANÚNCIO DE INÍCIO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E COM O PROSPECTO DEFINITIVO, MAS NÃO OS SUBSTITUEM.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO DEFINITIVO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO.

OS CRA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS QUE COMPÕEM O SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DECORRENTES DAS REFERIDAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO DEFINITIVO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO DEFINITIVO, JUNTO À EMISSORA E AO COORDENADOR LÍDER E NA SEDE DA CVM E DA B3.

São Paulo, 06 de junho de 2024.



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DO COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DA EMISSORA



Classificação dos CRA conforme ANBIMA: Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, Artigo 8º das **Regras e Procedimentos ANBIMA**, os CRA são classificados como: **(a) concentração:** concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos direitos creditórios do agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea “(b)” do inciso “i” do artigo 8º do Anexo Complementar IX das regras e procedimentos ANBIMA; **(b) revolvência:** não revolvente, nos termos do inciso “ii” do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(c) atividade da devedora:** produtor rural, nos termos da alínea “(b)” do inciso “iii” do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e **(d) segmento:** pecuária, em observância à destinação dos recursos das Notas Comerciais Escriturais, nos termos da alínea “(e)” do inciso “iv” do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA.

ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.

ULTRA CHEESE

ANÚNCIO DE INÍCIO